



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 005, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTABELECE TURNO ÚNICO NO ÂMBITO DA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
NOVO CABRAIS, NA FORMA A SEGUIR
INDICADA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais conferidas pelo § 1º do art. 43 do Regimento Interno e Lei Orgânica
Municipal e,

CONSIDERANDO que no dia 01 de NOVEMBRO de 2022 (terça-feira) é
véspera do feriado nacional de finados, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelece turno único contínuo de quatro horas, a ser cumprido das
13h às 17h, no dia 01 de novembro no âmbito da Câmara de Vereadores do
Município de Novo Cabrais.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Novo
Cabrais, Rio Grande do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2022.

Angela Gelsdorf Dumke
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Novo Cabrais